



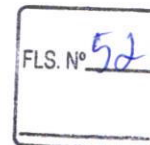
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 013/2019

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Dezembro de 2019

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
- CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Fernando Lopes**  
Departamento de Licitação

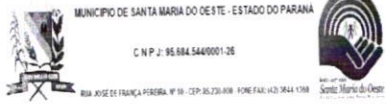
Exmo. Senhor:

**MARCIO STOSKI**

Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 11/12/19  
às 14:11 horas e 05 min

FLS. Nº 53



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J.: 05.984.544/0001-26

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº. 002/2019 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA E ENFERMAGEM; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.** Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de Dezembro de 2019, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (Doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de Freitas, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Novembro de 2019.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 719, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, no termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum, a servidora **Tania Dequech Ferreira**, no cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **TANIA DEQUECH FERREIRA**,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida a Servidora **TANIA DEQUECH FERREIRA**, matrícula 153951, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, portadora do RG nº 1.671.992-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 458.232.789-94/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 60% maiores Remunerações.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$ 3.487,16 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2019.

*Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa*  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

*Luciane Dias Gonçalves*  
Luciane Dias Gonçalves  
Diretora do RPPS



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 717, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 a servidora **Maria Neroli Lopes Krauczuk**, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA NEROLI LOPES KRAUCZUK**,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida a servidora **MARIA NEROLI LOPES KRAUCZUK**, matrícula 68581, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R V, nível 12, portadora do RG nº 5.301.137-3559/PR, inscrita no CPF nº 735.090.739-68/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do sua aposentadoria o valor de R\$ 2.749,75 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2019.

*Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa*  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

*Luciane Dias Gonçalves*  
Luciane Dias Gonçalves  
Diretora do RPPS



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 718, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 40, § 5º, da CF, c/c Art. 3º da EC 41/03, a servidora **Maria Bernadete da Cruz**, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA BERNADETE DA CRUZ**,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida a servidora **MARIA BERNADETE DA CRUZ**, matrícula 69041, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 1.051.540-559/PR, inscrita no CPF nº 040.102.179-96/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 40, § 5º, da C.F. c/c Art. 3º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais da sua aposentadoria o valor de R\$ 2.749,75 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2019.

*Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa*  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

*Luciane Dias Gonçalves*  
Luciane Dias Gonçalves  
Diretora do RPPS



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**DECRETO Nº 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 205/2018 de 21/12/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.073	Restauração de Estradas Rurais		
495	3.3.72.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
			50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.302/64.

15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.073	Restauração de Estradas Rurais		
494	3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
			50.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Total Redução: 50.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2019.

*Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa*  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito